



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 12/02/20, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 12/02/20.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico - Matrícula 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.251, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o que estabelece a lei nº **1.376, de 30/07/19** (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 17;

CONSIDERANDO e que reza a Lei nº **1.390, de 23/12/19** (Estima a Receita e Fixa a Despesa para 2020).

CONSIDERANDO que dispõe o Art. 42 da lei federal nº 4.320, de 17/03/64, que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";

CONSIDERANDO que os recursos para fazer frente ao reforço das dotações expressas neste Decreto são resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas em Lei, respeitando o art. Art. 42, § 1º, III da Lei 4.320/64

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS			
CONSOLIDADO - PREFEITURA - CAMARA			
MG			
18.017.384/0001-10			
Decreto Nº 0002251/2020			
FEVEREIRO / 2020			
DECRETO Nº 0002251/2020, 12 de fevereiro de 2020			
Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, Decreta:					
Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:					
<u>Dotações Suplementadas</u>					
02017 - Secretaria Municipal de Educação – SEDUC					
1.010 - Construção, Ampliação, e Melhoria das Escolas da Rede de Ensino Infantil - Creche					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte:	101		28.000,00	
Total do Projeto/Atividade					28.000,00
2.084 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	101		20.000,00	
Total do Projeto/Atividade					20.000,00
Total da Unidade					48.000,00
02021 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU					
1.017 - Construção de Praças					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte:	100		5.000,00	
Total do Projeto/Atividade					5.000,00
Total da Unidade					5.000,00
02027 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude – SEJUC					
1.011 - Construção e Manutenção de Quadras, Campos de Futebol, Áreas de Laser, Etc					
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte:	100		13.000,00	
Total do Projeto/Atividade					13.000,00
Total da Unidade					13.000,00
Total					66.000,00

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, da dotação abaixo relacionada:

I. Quadro 2 – Dotações Anuladas

<u>Dotações Anuladas</u>					
02017 - Secretaria Municipal de Educação – SEDUC					
1.001 - Aquisição de Veículos, Equipamentos Móveis e Utensílios					
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte:	101		28.000,00	
Total do Projeto/Atividade					28.000,00
2.085 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil - Creche					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	101		20.000,00	
Total do Projeto/Atividade					20.000,00
Total da Unidade					48.000,00
02021 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU					
2.126 - Construção, Conservação e Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipal					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte:	100		5.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Total do Projeto/Atividade		5.000,00
Total da Unidade		5.000,00
02027 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude – SEJUC		
1.011 - Construção e Manutenção de Quadras, Campos de Futebol, Áreas de Laser, Etc		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 100	13.000,00
Total do Projeto/Atividade		13.000,00
Total da Unidade		13.000,00
Total		66.000,00

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 12 de fevereiro de 2020.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.